



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.103/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO R. CONÇALVES Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.63.700,00 (sessenta e três mil e sete centos cruzeiros), destinado à suplementação das verbas do orçamento vigente abaixo especificadas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER LEGISLATIVO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	005-Alugueres	Cr\$.	300,00

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	P e s s o a l		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	036-Vctºs.protocolista,rectª.e arquivista	Cr\$.	600,00
3.1.2.0	Material de consumo		
	040-Material de expediente	Cr\$.	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	051-Despesas de viagens	Cr\$.	1.500,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.2.0	Material de consumo		
	064-Material de cantina e limpeza	Cr\$.	500,00
3.1.4.0	Encargos diversos		
	072-Despesas com energia elétrica	Cr\$.	800,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	P e s s o a l		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	105-Vctºs. dos patroleiros	Cr\$.	7.500,00
	106-Vctºs. dos motoristas	Cr\$.	2.500,00
	107-Vctºs. dos tratoristas	Cr\$.	8.000,00
	109-Vctºs. dos fiscais rodoviários	Cr\$.	4.500,00
3.1.2.0	Material de consumo		
	111-Combustíveis e lubrificantes	Cr\$.	30.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos		
	120-Eventuais	Cr\$.	500,00

continúa



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

fl.2-continuação...

Lei nº.103/70

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	P e s s o a l		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	130-Vct ^{os} .dos operários da fábrica de tubos ..	Cr\$.	3.000,00

SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.4.0	Encargos diversos		
	178-Evantuais	Cr\$.	1.000,00
	soma	Cr\$.	<u>63.700,00</u>

Art^o.2^o - O recurso para cobertura do crédito suplementar especificado no artigo anterior, será proveniente da anulação total e parcial de verbas do orçamento vigente, adiante mencionadas:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.2	Início da obras		
	123-Construção de pontes e pontilhões	Cr\$.	20.000,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	136-Despesas com instalações	Cr\$.	2.000,00
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e instalações		
	139-Aquisição de máquinas	Cr\$.	4.500,00

SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	P e s s o a l		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	168A- Vct ^{os} .do secretário do Posto de Saúde ..	Cr\$.	2.600,00
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e instalações		
	180-Convênio para auxílio médico-hospitalar ..	Cr\$.	10.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

3.2.0.0	Transferências correntes		
3.2.1.0	Subvenções sociais		
	181-Subvenções diversas	Cr\$.	6.000,00
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.4.0	Encargos diversos		
	187-Amparo à maternidade e à infância	Cr\$.	5.000,00
	continua		



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

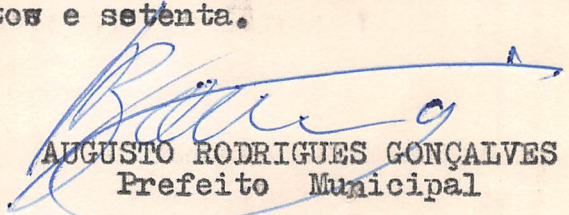
fl.3-continuação...

Lei nº.103/70

<u>SERVICOS URBANOS</u>	
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.1.0	P e s s o a l
3.1.1.1	Pessoal civil
	189-Vct ^{os} . do diretor de obras Cr\$. 3.600,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros
	201-Pgt ^{os} .por serviços prestados Cr\$. <u>10.000,00</u>
	soma Cr\$. <u>63.700,00</u>

Art^o.3^o - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário